COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 155
VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação por exclusividade.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de cursos profissionalizantes no segmento da beleza, gastronomia e elétrica, visando capacitar e qualificar profissionalmente cidadãos do Município de Croatá/CE, junto à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de **Croatá**, através da:

- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em atendimento ao programa: *Manut. das Atividades da Secretaria de Turismo e Desenv. Econômico*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Francisco José Alves da Silva.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, dentre outras atribuições, é responsável por promover ações voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local, incentivando a geração de emprego e renda, a qualificação profissional, o empreendedorismo e a inclusão produtiva da população.

A necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de cursos profissionalizantes permitirá atender às ações de qualificação profissional desenvolvidas por esta Secretaria, por meio da oferta dos cursos de Básico de Corte Feminino e Escova; Penteados Básicos: Preparação e Montagem; Técnicas Básicas de Instalações Elétricas; Preparo de Pães e Hambúrguer Artesanal; Salgados Comerciais; e Sobremesas Comerciais, proporcionando formação em áreas com elevada demanda no mercado de trabalho e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

A diversificação dos cursos contempla diferentes segmentos econômicos, ampliando as oportunidades de inserção profissional e de geração de renda para a população, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, estimulando ainda o empreendedorismo, a empregabilidade e o desenvolvimento de pequenos negócios no município.

A contratação proporcionará benefícios diretos, tais como:

- Capacitação profissional de cidadãos para ingresso, permanência ou reinserção no mercado de trabalho;
- Ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda;
- Incentivo ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: 156
VISTO

- Atendimento às demandas do mercado local por mão de obra qualificada;
- Fortalecimento do desenvolvimento econômico do Município por meio da qualificação profissional em diferentes áreas de atuação.

A ausência da contratação poderá ocasionar a interrupção ou o comprometimento das ações de qualificação profissional promovidas pela Secretaria, reduzindo as oportunidades de capacitação da população e dificultando o alcance das metas de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva estabelecidas pela Administração Municipal. A longo prazo, poderá contribuir para a manutenção dos índices de desemprego, da informalidade e da baixa qualificação profissional, limitando o crescimento econômico e a competitividade da mão de obra local.

Os quantitativos previstos foram estimados considerando a execução de 06 (seis) cursos profissionalizantes, com oferta de 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos para cada curso, totalizando 120 (cento e vinte) vagas.

O objeto da contratação enquadra-se na prestação de serviços de educação profissional e desenvolvimento institucional, sendo executado por instituição de reconhecida capacidade técnica, reputação ética e profissional e sem fins lucrativos. A instituição proponente, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.648.344/0001-08, possui ampla experiência na oferta de cursos de qualificação profissional, corpo docente especializado, infraestrutura adequada e metodologia de ensino alinhada às diretrizes da Educação Profissional e às demandas atuais do mercado de trabalho.

A contratação será realizada por procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta de instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

---

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na **natureza de serviço para o desenvolvimento institucional com contratado que detenha de inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos,** a ser contratado por procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano,** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

- Deter de documentação que demonstre inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
- Propor valor condizente com o praticado por ela no mercado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: 157
VISTO

Os requisitos solicitados são imprescindíveis pois contribuirão para o perfeito atendimento do objetivo, bem como, propiciará a segurança na contratação de empresa especializada no ramo de atividade do objeto.

Sustentabilidade:

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual;

Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

---

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação considera a questão de inquestionável reputação ética e profissional, e ainda sem fins lucrativos perante o objeto oferecido, amoldando-se para o desenvolvimento institucional, onde seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, enquadrando-se em contratação direta, por projeto específico de sua autoria, voltado à esta municipalidade, não se enquadrando, portanto, à hipótese de licitação.

Mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico em contratar os serviços de aplicação de cursos profissionalizantes no segmento da beleza, gastronomia e elétrica, visando capacitar e qualificar profissionalmente cidadãos do Município de Croatá/CE, foi realizado levantamento junto a outros municípios que realizaram serviços similares com a mesma Instituição e obtiveram excelentes resultados.

Ademais, os serviços serão realizados de forma parcelada, conforme plano de trabalho previamente estabelecido, observando o quantitativo previsto para cada etapa do projeto. Este formato de execução é amplamente utilizado por diversos órgãos públicos, demonstrando-se eficiente e adequado para atender à demanda apresentada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: 158
VISTO

Isto posto, o setor demandante das necessidades ora requeridas poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições contidas nas normas regulamentares aplicáveis a matéria.

Assim, esse formato de contratação mostra-se o mais adequado para o caso concreto.

---

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/CE para a prestação de serviços de aplicação de cursos profissionalizantes no segmento da beleza, gastronomia e elétrica, visando capacitar e qualificar profissionalmente cidadãos do Município de Croatá/CE, junto à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, por um período de 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

Considerando que a Unidade Administrativa necessita, dos serviços objeto desta demanda, em razão de sua essencialidade para o atendimento das políticas públicas voltadas à qualificação profissional, e tendo em vista a inexistência de contrato vigente que contemple o referido objeto, optou-se pela contratação direta, com fundamento na Dispensa de Licitação, para a execução dos itens requeridos, de modo a impulsionar o desenvolvimento institucional.

A Instituição deverá desenvolver as ações previstas, em conformidade com o cronograma e as etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, assegurando a qualidade e a efetividade da execução.

---

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas apenas para o atendimento das necessidades em consonância com o Plano de Trabalho dos Projetos apresentados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/CE.

---

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá pela via da contratação direta, e com empresa que detém de inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos junto ao objeto oferecido, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado por ela no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de **R$ 52.292,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)**, restando claro o atendimento quanto ao preço.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15431	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO SEGMENTO DA BELEZA, GASTRONOMIA E ELÉTRICA, VISANDO CAPACITAR E QUALIFICAR PROFISSIONALMENTE CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	SERVIÇO	01	R$ 52.292,00	**R$ 52.292,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: 159
VISTO

VALOR GLOBAL:							R$ 52.292,00
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**C.H.**	**QUANTIDADE DE TURMAS**	**MATRÍCULA**	**CARGA HORÁRIA EFETIVA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BÁSICO DE CORTE FEMININO E ESCOVA	60	01	20	1.200	R$ 10,78	R$ 12.936,00
2	PENTEADOS BÁSICOS: PREPARAÇÃO E MONTAGEM	20	01	20	400	R$ 13,50	R$ 5.400,00
3	TÉCNICAS BÁSICAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	60	01	20	1.200	R$ 13,88	R$ 16.656,00
4	PREPARO DE PÃES E HAMBÚRGUER ARTESANAL	20	01	20	400	R$ 16,90	R$ 6.760,00
5	SALGADOS COMERCIAIS	20	01	20	400	R$ 13,65	R$ 5.460,00
6	SOBREMESAS COMERCIAIS	20	01	20	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se identifica a necessidade de parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto contratado se caracteriza como único e de notória especialização, abrangendo um conjunto de atividades interdependentes que devem ser executadas de forma integrada.

A divisão em parcelas poderia comprometer a unidade metodológica e a eficácia dos resultados, já que a proposta contempla a prestação de serviços de consultoria, capacitação, oficinas e seminário de maneira articulada, visando ao fortalecimento de programas e projetos estratégicos do Município.

Conforme dispõe o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que possível e vantajoso, salvo quando a sua execução de forma global for indispensável à obtenção do resultado pretendido. No caso em análise, verifica-se que a contratação em lote único garante maior eficiência, uniformidade metodológica e compatibilidade entre as diferentes etapas, razão pela qual não se mostra recomendável o fracionamento da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: 160
VISTO

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Capacitação técnica de cidadãos para atuação no segmento da beleza, gastronomia e elétrica, com domínio de técnicas atualizadas e adequadas ao mercado.
- Desenvolvimento de talentos locais, identificando e potencializando habilidades individuais nas áreas.
- Geração de oportunidades de trabalho e renda, seja por meio do emprego formal ou do trabalho autônomo.
- Estímulo ao empreendedorismo, incentivando a criação de novos empreendimentos no setor da beleza, gastronomia e elétrica.
- Aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos no município, atendendo a padrões mais elevados de atendimento e técnica.

---

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

Não se verifica a necessidade de adoção de providências estruturais ou administrativas específicas por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que a execução dos serviços será realizada por empresa especializada, responsável pelo fornecimento dos profissionais, materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao desenvolvimento dos cursos, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico apenas realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, bem como disponibilizar, quando necessário e previamente definido, os espaços adequados para a realização das atividades, de forma a garantir o regular desenvolvimento dos cursos e o alcance dos objetivos da contratação.

---

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução dos serviços, tendo em vista que a contratação consiste na prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional, atividade que não envolve processos produtivos ou intervenções capazes de causar degradação significativa ao meio ambiente.

Ainda assim, durante a execução contratual, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade, tais como o uso racional de água e energia elétrica, a redução do desperdício de materiais utilizados nas atividades práticas dos cursos, a correta segregação e destinação dos resíduos eventualmente gerados e a priorização, sempre que possível, da utilização de materiais e insumos ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: 161
VISTO

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

[X] **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 12 de agosto de 2026.

18. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa
Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento